



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa

PODER LEGISLATIVO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTALADA EM 23 DE JUNHO DE 1979

paelrj@gmail.com

Decreto Legislativo nº 002/2024

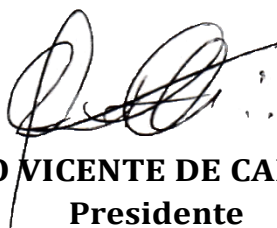
*O Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro faz saber a todos os Maçons e Lojas da Obediência, que o **Plenário da Assembleia Estadual**, em Sessão realizada em 4 de maio de 2024, aprovou e baixou juntamente com os Dignitários da Mesa Diretora, o presente **DECRETO LEGISLATIVO**, para que se cumpram e façam cumprir.*

*Art. 1º - **HOMOLOGAR**, A INDICAÇÃO **Irmão PAULINO DA SILVA CARVALHO NETO CIM 272.726**, na cota do **GOB-RJ**, que deverá ser investido no cargo de **CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS MAÇÔNICO do GOB-RJ**, com mandato a vigorar de 8 de maio de 2024 a 9 de maio de 2027;*

*Art. 2º - O presente **Decreto Legislativo** entra em vigor na presente data.*

Art. 3º - Revogadas as disposições regulamentares contrárias, devendo ser publicado no Boletim Oficial do GOB-RJ.

Dado e Traçado no Gabinete da Presidência aos 8 de maio de 2024 da E.: V .:, 202º da Fundação do GOB - 46º da Instalação da GOB-RJ e 45º da Instalação da PAEL -RJ.



PAULO VICENTE DE CARVALHO
Presidente

Thales do Couto Filho
Thales do Couto Filho
Procurador Legislativo



LUIZ DA FONTE
Secretario